



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.224 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA
COMPLEMENTAR AS OBRAS DE REFORMA DO
ASILO SÃO VICENTE DE PAULA, AUTORIZADAS
PELA LEI Nº 5.871, DE 05 DE MAIO DE 1995."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em
vigor, um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para
complementação das obras de reforma do Asilo São Vicente de Paula, devidamente
autorizadas pela Lei nº 5.871, de 05 de maio de 1995, obedecendo a seguinte
classificação:


07.02.1581485.1.051.4110 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido
crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.9999999.2.099 - Reserva de Contingência..... R\$ 10.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE JUNHO DE 1996.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1480, de 04/06/96.